

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 112/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022</p>
---	--	--

#### NOTA DE AVISO DE FRACASSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O Município de Sabáudia torna público que em relação ao processo licitatório em epígrafe com sessão realizada no dia 16/12/2022 com abertura às 08h30min, considerando que nenhuma das propostas estavam em conformidade com o edital, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA PLATAFORMA PRANCHA USADOS, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA OBRAS E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, declara-se, com fulcro na Lei 8.666/93, Licitação FRACASSADA.

Informamos, ainda, que tão logo seja possível será deflagrado novo certame licitatório no intuito de buscar a proposta mais vantajosa e de acordo com os ditames legais para fins de futura eventual contratação do objeto ora licitado.

Sabáudia/PR, 20 de janeiro de 2023.



Moisés Soares Ribeiro  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023



### DECRETO Nº 16/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 21, com área de 900,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 22, com a área de 900,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 21/22, com a área de 1.800M<sup>2</sup>, Quadra nº 16, situado a Rua Manoel de Brito, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 21, com área de 900,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 22, com a área de 900,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 21/22, com a área de 1.800M<sup>2</sup>, Quadra Nº 16, situado a Rua Manoel de Brito, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023



### DECRETO Nº 17 /2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 5/6-A, com área de 900,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 5/6-REM, com a área de 900,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 5/6-A/5/6-REM, com a área de 1.800M<sup>2</sup>, Quadra nº 16, situado a Rua João Manueira Garcia, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 5/6-A, com área de 900,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob Nº 5/6-REM, com a área de 900,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob Nº 5/6-A/5/6-REM, com a área de 1.800M<sup>2</sup>, Quadra Nº 16, situado a Rua João Manueira Garcia, Centro, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 76.958.974/0001-44, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
E TRES.



**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 111/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022 Registro de Preços
--	---

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023  
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**  
CNPJ N.º: **37.652.289/0001-33**  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

<b>2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS</b>	
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.100504.99.99.00.00 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00504.300504.99.99.00.00 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATR
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.100510.01.07.00.00 – TAXAS – PODER DE POLÍCIA
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00510.300510.01.07.00.00 – TAXAS – PODER DE POLÍCIA
349 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00511.100511.01.07.00.00 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VALOR TOTAL: **R\$ 127.548,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 20 de janeiro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 021/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 064/2022 - RP, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Ata de Registro de Preços:

<b>Gestor:</b> Paulo Sérgio Gusson	<b>CPF:</b> 864.430.209-44	<b>Matrícula:</b> 263
	<b>RG:</b> 5.174.108-0	Cargo: Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente
<b>Fiscal Titular:</b> Sebastião Dalcin Rosa	<b>CPF:</b> 277.137.339-49	<b>Matrícula:</b> 494
	<b>RG:</b> 865.604	Cargo: Diretor Geral da SEISUMA
<b>Fiscal Suplente:</b> Vanderlei Aparecido Furlan	<b>CPF:</b> 878.568.599-20	<b>Matrícula:</b> 134939
	<b>RG:</b> 5.904.403-6	Cargo: Lavrador/Lubrificador
<b>Processo Administrativo:</b> 111/2022	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 064/2022 - RP	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.		
<b>Contratada:</b> SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA		
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> 004/2023		
<b>Valor total:</b> R\$ 127.548,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023



IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 20 de janeiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 037/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

#### CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 23/01/2023 A 27/01/2023, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

#### CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038127	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	10º

#### O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 753/2023, do dia 19 de janeiro de 2023.

#### DECRETA:


**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Legislativo Municipal, com fonte de recurso 068, no valor de R\$ 933.334,53 (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001. CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01. Legislativa  
01.001.01.031 Ação Legislativa  
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia  
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 933.334,53

**Art. 2º.** Para atendimento do crédito aberto Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 20 de janeiro de 2023.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2091 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 20 – 01 – 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 009/2023

**SÚMULA:** DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR AS  
COMISSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

#### RESOLVE

**ART. 1º:** Designar os membros das comissões Permanentes  
para o biênio 2023/2024.

#### Comissão de Justiça e Redação

Presidente: José Aparecido de Souza – PSB  
Secretário: Keliani de Aguiar Luz - PODEMOS  
Relator: Leila Regina Pavezzi – PDT

#### Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente: Israel Aparecido Jesus - PDT  
Secretário: Luis Donizeti de Melo - CIDADANIA  
Relatora: Leila Regina Pavezzi – PDT

#### Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia

Presidente: André Luiz da Silva - PSB  
Secretário: Agnaldo Luciano Valderrama - PP  
Relatora: Alessandra Valério - PSB

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado  
do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

  
APARECIDO JOSE BRITO  
Presidente